

COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS
GERÊNCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO
JUIZ DE FORA – MG - CEP 36036-330 - TEL. (032)2102-3737 - FAX (032) 2102-3732
www.ufjf.br - gra.cdara@ufjf.edu.br

EDITAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS GRADUAÇÃO

*O Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo, torna público edital de revalidação de diplomas para o **ano letivo de 2012**, nos termos e condições seguintes.*

1-Das inscrições

As inscrições para revalidação de diplomas estarão abertas no período de 27 a 29 de novembro de 2012, na Central de Atendimento da Universidade, no horário de 08 às 18 horas.

2-Das condições

2.1-Ser portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira em curso equivalente aos cursos oferecidos na Universidade Federal de Juiz de Fora.
2.2-Estar em situação regular no Brasil, se estrangeiro.

3-Dos documentos Pessoais

3.1-Para brasileiros natos ou naturalizados:

I- Requerimento dirigido ao Magnífico Reitor da UFJF (Formulário próprio, anexo a este Edital).
II- Certidão de nascimento ou casamento.
III- Carteira de Identidade (RG) ou certificado de naturalização.
IV- Comprovante de regularidade eleitoral e militar, quando for o caso.
V- Comprovante de residência no Brasil, atualizado.

3.2-Para estrangeiros:

I- Requerimento dirigido ao Magnífico Reitor da UFJF (Formulário próprio, anexo a este Edital).
II- Carteira de estrangeiro com visto permanente.
III- Comprovante de residência no Brasil, atualizado.

4-Dos documentos Acadêmicos

4.1-Cópia do diploma, autenticado no Consulado Brasileiro no país onde funciona a instituição expedidora, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, comprovando a conclusão do Curso de Graduação.

4.2-Cópia do Histórico Escolar do curso, autenticado no Consulado Brasileiro no país onde funciona a instituição expedidora, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, constando as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, e a data em que o curso foi realizado.

4.3-Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

4.4-Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

4.5-Programas das disciplinas e/ou matérias cursadas, com indicação de carga horária, acompanhados da tradução, salvo quando redigidos na língua espanhola.

4.6-Comprovante de residência atual.

4.7-Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 2000,00 (Dois mil reais), a serem creditados no Banco do Brasil, Conta FADEPE/DARA nº 1002100-0. Agência 0024-8.

5 – Dos Procedimentos Administrativos

5.1-O requerimento de Revalidação deverá ser protocolado na Central de Atendimento da Universidade, juntamente com a entrega dos documentos solicitados, pelo interessado ou seu procurador, os quais deverão se responsabilizar pelas informações prestadas.

5.2-O trâmite processual só iniciará quando todos os documentos solicitados forem entregues. No caso de necessidade de apresentação de documentos faltantes ou complementares, seu trâmite será sustado até a efetiva entrega deles, limitando-se o prazo a trinta dias.

5.3-O endereço, telefone, FAX e e-mail para contato com o requerente deverão ser imediatamente informados quando houver alteração.

5.4-O não cumprimento dos prazos para entrega de documentos faltantes ou complementares implicará no indeferimento sumário do requerimento.

5.5-A comissão de revalidação poderá exigir provas, exames, estágios complementares, ou que o candidato complemente algum conteúdo do curso ministrado na UFJF.

5.6-O não comparecimento a qualquer avaliação agendada pela comissão de revalidação implicará na desistência da revalidação.

5.7-Após a revalidação o requerente deverá entregar na CDARA o diploma original para apostilamento do termo de revalidação e registro.

6- Das Disposições Finais

6.1-O diploma deverá ter correspondência com os diplomas dos cursos ministrados na UFJF.

6.2-O diploma e o histórico escolar originais deverão estar autenticados no Consulado Brasileiro, com sede no país onde funciona o estabelecimento expedidor dos documentos.

6.3-Se os programas das disciplinas estiverem redigidos em língua espanhola não há necessidade de tradução.

6.4-Da decisão da Comissão de revalidação caberá recurso administrativo, nos termos do Regimento da Universidade.

6.5-A Revalidação dos diplomas de Médico será realizada no âmbito do Projeto Piloto, coordenado diretamente pelo Ministério da Educação.

6.6- A CDARA não tem atendimento pessoal, competindo às comissões todo e qualquer exame recursal.

6.7-Encerrados os procedimentos administrativos, os requerentes que não tiveram seus diplomas revalidados poderão resgatar os documentos pessoais no prazo de três meses, a partir da data de notificação do indeferimento. Após este prazo os documentos serão destruídos.

Juiz de Fora 18 de setembro de 2012.

José Fonseca Marangon

Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA

Revalidação de Diploma de Graduação

Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

Nome

abaixo-assinado, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
Nacionalidade _____
expedida em _____, em _____, pelo(a) _____
Local _____ Data _____

Órgão Expedidor _____ Estado Civil _____
_____, nº _____, aptº _____, bairro _____
_____, cidade _____, estado _____ CEP _____
fone _____, fax _____, e-mail _____
residindo anteriormente na rua _____, nº _____,
aptº _____, bairro _____ cidade _____,
estado _____ CEP _____, tendo concluído o curso de _____
Nome do Curso
em _____/_____/_____, na Universidade _____, com sede em _____
Nome da Universidade
_____, requer a V. Magnificência a revalidação de seu diploma, para
Nome do país _____
equivalência ao curso de _____, dessa Universidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Juiz de Fora, _____ de novembro de 2012.

Assinatura

TERMO DE CIÊNCIA

Encerrados os procedimentos administrativos, os interessados que não tiveram seus diplomas revalidados poderão recorrer em trinta dias ou, no prazo máximo de seis meses, resgatarem os documentos pessoais. Após este prazo os documentos serão descartados.

Juiz de Fora, _____ de novembro de 2012.

Assinatura